



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2527 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos no orçamento vigente destinados ao reforço de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, para manutenção das unidades de saúde de média e alta complexidade;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 172)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 9.000,00

7

10 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 174)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 500,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 169)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 1.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 170)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 2.500,00

7

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 171)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 3.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 173)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 2.500,00

Total das anulações..... R\$ 9.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 13 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino